



RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	1ª OPÇÃO DE CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
				RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO
1	43746	ADRIANO CAVALCANTE DOS SANTOS	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.8 do Edital, visto que a certidão de doação de sangue não foi expedida por Hemocentro mantido por órgãos ou entidades públicas. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
2	41323	ADRIELLE MARIA DA SILVA DOS SANTOS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.5, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês. Não foi apresentada a cópia autenticada do contrato de trabalho vigente com o registro do salário do próprio candidato. Diante do exposto, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
3	41028	ALAN FREITAS VIRTUOSO	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.8 do Edital, visto que apresentou certidão de doação de sangue com data de doação fora do período exigido no edital, ou seja, seis meses anteriores à data de publicação do edital (doação deveria ocorrer entre o período de 10/04/2016 a 10/10/2016). Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Taxa especial concedida conforme resultado preliminar publicado	-
4	40096	AMARA CICERA DO NASCIMENTO	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Indeferido	Conforme disciplinado no subitem 5.18 do Edital, foram indeferidas as solicitações de isenção que apresentaram documentação sem autenticação conforme condições estabelecidas no subitem 5.11, ou seja, que não estivessem com documentos autenticados em cartório ou por servidor da UNCISAL, bem como não atendeu ao subitem 5.5, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês. Não foram apresentadas as páginas de alteração salarial da CTPS para comprovar que o salário do vínculo empregatício vigente é inferior ao salário mínimo nacional. Diante do exposto, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
5	39419	ANA PAULA DA SILVA LIMA	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que encaminhou a página da CTPS com o registro do último emprego, porém não enviou a página subsequente em branco. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Taxa especial concedida conforme resultado preliminar publicado	-
6	38538	ANA PAULA DE ALMEIDA FIRMINO SANTOS	BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que encaminhou a página da CTPS com o registro do último emprego, porém não enviou a página subsequente em branco. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido. Não atendeu ao subitem 5.7, alínea "a", do Edital, visto que não enviou comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
7	43167	BERGSON WILLIAN MENDONÇA WANDERLEY	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a" do Edital, visto que não apresentou as páginas da CTPS que contém o registro do último emprego e a página subsequente em branco. Desta forma, não comprovou condição de desemprego e teve seu pedido de isenção indeferido.	Indeferido	Conforme disciplinado no subitem 6.8 do Edital, foram indeferidas as solicitações de taxa especial que apresentaram documentação sem autenticação conforme condições estabelecidas no subitem 6.3, ou seja, que não estivessem com documentos autenticados em cartório ou por servidor da UNCISAL.
8	40046	DANIEL SIMÕES COUTINHO	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.8 do Edital, visto que apresentou certidão de doação de sangue com data de doação fora do período exigido no edital, ou seja, seis meses anteriores à data de publicação do edital (doação deveria ocorrer entre o período de 10/04/2016 a 10/10/2016). Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.



RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	1ª OPÇÃO DE CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
				RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO
9	41507	EDILSOM DOS SANTOS CARDOSO	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.8 do Edital, visto que não apresentou certidão de doação de sangue expedida por Hemocentro mantido por órgãos ou entidades públicas. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
10	42455	ERIANA CAMPOS BASTOS	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que encaminhou a página da CTPS com o registro do último emprego, porém não enviou a página subsequente em branco. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido. Não atendeu ao subitem 5.9 do Edital, visto que não apresentou a declaração requerida no referido subitem para atestar que não usufruiu o direito de isenção de taxa de inscrição em concurso público em mais de 03 vezes no ano de 2016. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
11	43563	FABIANA SANTANA DOS SANTOS	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.7, alínea "a", do Edital, visto que o comprovante de inscrição em projeto inserido no Programa de Assistência Social encaminhado não se encontra com situação cadastral atualizada. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
12	39324	FRED JOICY DE SOUZA SENNA	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.8 do Edital, visto que não apresentou certidão de doação de sangue expedida por Hemocentro mantido por órgãos ou entidades públicas. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
13	38902	JAMYLLÉ ARAÚJO MEDEIROS	BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a" do Edital, visto que não apresentou as páginas da CTPS que contém o registro do último emprego e a página subsequente em branco. Desta forma, não comprovou condição de desemprego e teve seu pedido de isenção indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
14	42431	JESSYCA CHRYSTINE SOARES DOS SANTOS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.5, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês. Não foram apresentadas as páginas de alteração salarial para comprovar que o salário do vínculo empregatício vigente é inferior ao salário mínimo nacional. Diante do exposto, o pedido de isenção foi indeferido. Não atendeu ao subitem 5.9 do Edital, visto que não apresentou a declaração requerida no referido subitem para atestar que não usufruiu o direito de isenção de taxa de inscrição em concurso público em mais de 03 vezes no ano de 2016. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
15	41374	JOAO ALESSANDRO DA SILVA	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.9 do Edital, visto que não apresentou a declaração requerida no referido subitem para atestar que não usufruiu o direito de isenção de taxa de inscrição em concurso público em mais de 03 vezes no ano de 2016. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
16	39462	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS NETO	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a" do Edital, visto que não apresentou as páginas da CTPS que contém o registro do último emprego e a página subsequente em branco. Desta forma, não comprovou condição de desemprego e teve seu pedido de isenção indeferido.	Deferido	-



RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	1ª OPÇÃO DE CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
				RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO
17	38760	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a" do Edital, visto que não apresentou as páginas da CTPS que contém o registro do último emprego e a página subsequente em branco. Desta forma, não comprovou condição de desemprego e teve seu pedido de isenção indeferido.	Taxa especial concedida conforme resultado preliminar publicado	-
18	38847	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.9 do Edital, visto que não apresentou a declaração requerida no referido subitem para atestar que não usufruiu o direito de isenção de taxa de inscrição em concurso público em mais de 03 vezes no ano de 2016. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
19	40348	LÍVIA MARIA DE ALMEIDA BARROS	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a" do Edital, visto que não apresentou as páginas da CTPS que contém o registro do último emprego e a página subsequente em branco. Desta forma, não comprovou condição de desemprego e teve seu pedido de isenção indeferido. Não atendeu ao subitem 5.9 do Edital, visto que não apresentou a declaração requerida no referido subitem para atestar que não usufruiu o direito de isenção de taxa de inscrição em concurso público em mais de 03 vezes no ano de 2016. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
20	39417	MARIA ALICE DA SILVA	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.7, alínea "a", do Edital, visto que o comprovante de inscrição em projeto inserido no Programa de Assistência Social encaminhado não se encontra com situação vigente. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido. Não atendeu ao subitem 5.9 do Edital, visto que não apresentou a declaração requerida no referido subitem para atestar que não usufruiu o direito de isenção de taxa de inscrição em concurso público em mais de 03 vezes no ano de 2016. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Não atendeu ao subitem 6.1 do Edital visto que não comprovou que cursou integralmente o ensino médio em estabelecimentos da rede pública de ensino do Estado de Alagoas. A declaração apresentada consta que está cursando o 3º ano do ensino médio neste ano letivo (2016) na referida escola, contudo, não especifica em quais estabelecimentos de ensino foram cursados o 1º e 2º anos do ensino médio. Diante do exposto, a taxa especial não foi concedida.
21	41447	MARIA ELISANDRA DA SILVA AMORIM	BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.5, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês. Não foi apresentada a cópia autenticada da CTPS com contrato de trabalho vigente com o registro do salário e as páginas de alteração salarial da candidata. Diante do exposto, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
22	43546	MARIA SIRLEIDE DE LIMA	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que encaminhou a página da CTPS com o registro do último emprego, porém não enviou a página subsequente em branco. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido. Não atendeu ao subitem 5.7 do Edital, visto que o comprovante de inscrição em projeto inserido no Programa de Assistência Social encaminhado não se encontra com situação cadastral atualizada, bem como não enviou declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
23	41614	MARIANA VIEIRA SILVA	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.8 do Edital, visto que a certidão de doação de sangue não foi expedida por Hemocentro mantido por órgãos ou entidades públicas. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
24	38995	MARÍLIA CLÁUDIA DE ALMEIDA TORRES	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.7, alínea "a", do Edital, visto que não enviou comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido. Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a" do Edital, visto que não apresentou as páginas da CTPS que contém o registro do último emprego e a página subsequente em branco, desta forma, não comprovou condição de desemprego, bem como a documentação apresentada para comprovar condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês deveria ser no nome da candidata, conforme subitem 5.5, assim, o seu pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.



RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	1ª OPÇÃO DE CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
				RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DO RECURSO
25	40518	MYLLENA PATRICIA LOURENÇO DOS SANTOS	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que encaminhou a página da CTPS com o registro do último emprego, porém não enviou a página subsequente em branco. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
26	42666	RAISSA FERREIRA DA SILVA	BACHARELADO EM MEDICINA	Deferido	-	-	-
27	42690	SANDRA MIRTES COSTA CAVALCANTI	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a" do Edital, visto que não apresentou as páginas da CTPS que contém o registro do último emprego e a página subsequente em branco. Desta forma, não comprovou condição de desemprego e teve seu pedido de isenção indeferido.	Taxa especial concedida conforme resultado preliminar publicado	-
28	42423	THACIANA FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6 do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que não enviou documentação comprobatória constante no referido subitem. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Taxa especial concedida conforme resultado preliminar publicado	-
29	40222	THAINÁ MARIA DOS SANTOS	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que encaminhou a página da CTPS com o registro do último emprego, porém não enviou a página subsequente em branco. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Não atendeu ao subitem 6.1 do Edital visto que não comprovou que cursou integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino do Estado de Alagoas, dentro dos critérios estabelecidos no referido subitem. Desta forma, não foi concedida a taxa especial de inscrição.
30	40681	THAIS CUNHA SEIXAS	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Indeferido	Conforme disciplinado no subitem 5.18 do Edital, foram indeferidas as solicitações de isenção que apresentaram documentação sem autenticação conforme condições estabelecidas no subitem 5.11, ou seja, que não estivessem com documentos autenticados em cartório ou por servidor da UNCISAL.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
31	40638	THAMIRYS MAYARA MARQUES BARROS	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.8 do Edital, visto que a certidão de doação de sangue não foi expedida por Hemocentro mantido por órgãos ou entidades públicas. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Indeferido	Conforme estabelecido no subitem 5.10 do Edital, seria analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tivessem os pedidos de isenção indeferidos, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital, sendo a análise realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelos candidatos no prazo e condições estabelecidas no subitem 5.12. Não foi apresentada documentação para enquadramento na condição de taxa especial, o que não tornou possível a avaliação da Banca Examinadora, desta forma, não foi concedida taxa especial de inscrição.
32	43666	WILLIAMS JOSE DOS SANTOS	BACHARELADO EM MEDICINA	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.6, alínea "a", do Edital, visto que não comprovou situação atual de desemprego, uma vez que não encaminhou a página da CTPS com o registro do último emprego nem a página subsequente em branco. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido. Não atendeu ao subitem 5.7, alínea "a", do Edital, visto que não enviou comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Desta forma, o pedido de isenção foi indeferido.	Taxa especial concedida conforme resultado preliminar publicado	-